

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA



JOER

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CICLISMO



CAPÍTULO I DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - A competição de Ciclismo dos **Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026** obedecerá às regras oficiais da Union Cyclist International - UCI, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2 - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014.

Art. 3 – Poderão ser inscritos:

Fase Estadual:

Cada Município poderá inscrever 02 (Dois) estudantes-atletas da **Fase Municipal** (O campeão e Vice-Campeão geral por categoria) que obtiverem a maior pontuação na somatória nas 3 provas (Estrada, Contra o Relógio e Por Pontos) por sexo e mais o Técnico da Escola campeã geral de ambos os naipes, totalizando 05 (Cinco) participantes.

Art. 4 - Cada estudante-atleta poderá participar das 3 (três) provas, que devem ser confirmadas na reunião técnica da modalidade.

Parágrafo único: o estudante-atleta inscrito na modalidade está automaticamente inscrito nas 3 (três) provas. Sendo necessária a confirmação na reunião técnica.

Art. 5 - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 6 - Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de *mountain bike* ou de estrada de qualquer material, desde que siga as Regras Oficiais da *Union CyclistInternational* - UCI.

§1º - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, **rodas de fibras de carbono**, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§2º - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesesseis) raios.

§3º - É permitido o uso de ciclo computadores, desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

§4º - Para a utilização de quadros de pista, é obrigatório que as bicicletas estejam completas com 2 (dois) freios, as duas maçanetas, entre outros.

§5º - De acordo com o Regulamento Internacional, deverá ser mantido o peso mínimo da bicicleta de 6,8 kg.

§6º - Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,30m. Sugere-se o uso de relação conforme tabela abaixo:

Tabela de Metragens												
Nº- Dentes	Número de dentes da roda livre ou catraca											
Coroa	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Art. 7 - O estudante-atleta deve apresentar-se com as bicicletas somente com as relações permitidas, sendo admitida, caso necessário, a utilização de espaçador.

Art. 8 - O estudante-atleta deverá comparecer para a assinatura de súmula, devidamente uniformizado e com sua credencial dos **Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026**, 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para início de prova.

CAPÍTULO III DOS UNIFORMES

Art.9 - Será permitido:

- a) *Bretelles* e/ou calção (de qualquer tipo);
- b) Camisa de ciclismo com mangas, contendo o nome e/ou sigla da Unidade Escolar e município;
- c) Macaquinhos e/ou *bretelles* de lycra, desde que com mangas;
- d) O uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas;
- e) O uso do capacete é obrigatório. O estudante-atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento, estará impedido de participar da competição.

§1º - Os estudantes-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 3 deste Regulamento e do Regulamento Geral não serão impedidos de competir no 1º período de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do 2º período

de participação, os estudantes- atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento poderão ser impedidos de participar;

§2º - Deverá constar nos uniformes de competição (camisas e macaquinhos) nome da instituição de ensino ou brasão e o nome ou a sigla do Estado;

§3º - Será obrigatória a apresentação dos uniformes na reunião técnica da modalidade.

CAPÍTULO IV

Das Provas

Art. 10 - As provas dos **Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026** na modalidade ciclismo serão:

Provas	Masculinas	Femininas
Velocidade	500 metros	500 metros
Prova Por Pontos	Entre 7,5 e 10 km / máximo 10 sprints	Entre 5 e 7,5 Km / máximo 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 volta	35 minutos + 01 volta

Parágrafo Único - Na reunião técnica **todos os professores/técnicos deverão confirmar** a participação dos seus estudantes-atletas nas respectivas provas. A confirmação nas provas não exime o comparecimento antecipado para assinatura de súmula, conforme previsto no deste Regulamento.

Art. 11 - A ordem de saída de cada etapa acontecerá, rigorosamente, no horário estabelecido na reunião técnica.

§ 1º - Da Largada:

a) A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na Reunião Técnica.

1. O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.

2. A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada. O sistema de transporte é vinculado a Coordenação Geral, podendo chegar antes ou depois dos 60 minutos.

a) No caso de algum ônibus chegar próximo ao horário pré-estabelecido para a largada da competição, a mesma será atrasada em tempo hábil para o aquecimento dos alunos/atletas. O novo horário de largada será divulgado no sistema de som, assim que todos os participantes estiverem presentes no local de competição.

§ 2º - Da Chegada:

a) Na prova de Estrada em circuito e na prova por pontos, os ciclistas deverão respeitar a linha de sprint, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

CAPÍTULO V

DA DIREÇÃO DA PROVA

Art. 12 - A Coordenação da Prova será composta por um Coordenador-Geral, um Coordenador de

Arbitragem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

Art. 13 - O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos comissários adjuntos, homologará os resultados e as classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação no boletim oficial após a aprovação da Coordenação de Modalidade e da Coordenação Técnica Geral.

CAPÍTULO VI DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS

SEÇÃO I - Prova de Velocidade

Art. 14 - A Prova de Velocidade ocorrerá em duas etapas: classificatórias e confrontos:

Art. 15 - A fase classificatória será da seguinte forma:

- a)** Serão classificados os estudantes-atletas que ficarem entre os 8 (oito) melhores tempos na prova de velocidade;
- b)** Percurso de 500m, sendo considerados válidos os últimos 200m para a classificação;
- c)** Ao passar pelos últimos 200m, haverá o acionamento da cronometragem eletrônica, quando o comissário, ao levantar a bandeira, indicará a passagem do estudante-atleta pela marca, com a consequente abertura de seu tempo;
- d)** Em caso de igualdade de tempo, o estudante-atleta será classificado, levando em consideração o melhor tempo nos últimos 100m. Em caso de o tempo nos últimos 100 m não ser cronometrado ou se os estudantes-atletas permanecerem empatados, será realizado um sorteio;
- e)** A ordem de partida deverá ser estabelecida pelo Colégio de Comissários, por intermédio de sorteio;
- f)** Todos os estudantes-atletas deverão efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado;
- g)** Na partida, cada estudante-atleta é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário, sendo o mesmo comissário para todos os participantes do naipe;
- h)** As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo Colégio de Comissários e informados em reunião técnica;
- i)** Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, o estudante-atleta efetuará uma nova partida, após o último estudante-atleta;
- j)** Independente do tipo de problema, todos os estudantes-atletas terão direito a apenas uma nova partida;

k) Os 8 (oito) melhores tempos avançam para os confrontos finais.

Art. 16 - Os confrontos se darão da seguinte forma:

- a) A etapa de confrontos se inicia após seleção dos 8 (oito) melhores tempos e terá 3 (três) fases: quartas de final, semifinal e final;
- b) A etapa de confrontos será organizada de acordo com a tabela abaixo:

Classificados	Sistema chaves	Evento	Composição	Vencedores	Outros
8	Quartas de final	1	1A x 8A	1B	5º a 8º ranqueados de acordo com o tempo dos 200 m classificatória
		2	2A x 7ª	2B	
		3	3A x 6ª	3B	
	(em um heat único)	4	4A x 5A	4B	
4	Semifinal (em um heat único)	1	1B x 4B	1C1	1C2
		2	2B x 3B	2C1	2C2
4	Final (em 2 heats, 3 se necessário)	1	1C1 x 2C1	1º	2º
		2	1C2 x 2C2	3º	4º

- c) A posição da largada será determinada por sorteio. O número 1 (um) corresponde à posição da esquerda;
- d) Quando existirem 2 (dois) heats ou mais, as posições devem ser invertidas do primeiro para o segundo heat;
- e) A largada será determinada pelo som do apito do comissário;
- f) O estudante-atleta deverá manter sua linha de sprint nos últimos 200m ou quando o sprint se iniciar;
- g) A corrida será interrompida somente em caso de queda, em caso de problemas mecânicos (incluindo furo de pneu, quebra de uma parte essencial da bicicleta, queda da corrente, etc). Em todos esses casos, o Colégio de Comissários deverá decidir se a corrida será reiniciada.

SEÇÃO II - Prova por pontos

Art. 17 - A prova por pontos é uma corrida em circuito de, no mínimo 250m e máximo de 500m de extensão. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidas a quantidade e voltas dos sprints. O número de voltas e de sprints será informado na reunião técnica.

Art. 18 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

Art. 19 - A volta anterior à disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

Art. 20 - A pontuação de cada sprint será a seguinte:

Pontuação	
1° colocado	5 pontos
2° colocado	3 pontos
3° colocado	2 pontos
4° colocado	1 ponto

Art. 21 - Caso 1 (um) ou mais estudantes-atletas executarem uma volta completa no pelotão principal, este (s) receberá (ão) 10 (dez) pontos, e voltarão a fazer parte do pelotão principal. No caso de vários pelotões, o comissário chefe ou 1 (um) comissário designado para a função, apontará qual é o pelotão principal na passagem do mesmo pela linha de largada/chegada.

Art. 22 - Antes da partida todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 23 - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser retirados da prova pelo Colégio de Comissários. Caso isso ocorra, os estudantes-atletas constarão na classificação como “DNF” (did not finish).

Art. 24 - Um estudante-atleta envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu) terá direito a voltas neutras a ser informado na Reunião Técnica e deverá retornar à prova no grupo que se encontrava no momento do incidente. Caso o estudante-atleta não consiga retornar ao pelotão nas voltas neutras, começará a perder voltas toda vez que o grupo em que se encontrava passar por ele. Nesse caso, poderá ser impedido de retornar ou retirado da prova pelo Colégio de Comissários.

Art. 25 - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão conforme abaixo:

- a) Com 70% ou mais de prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- b) De 50% a 69%, caso seja possível, a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida. Caso não seja possível retomar a prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- c) Com menos de 50% de prova, deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.
- d) Caso não seja possível, a prova é dada como cancelada.

Art. 26 - Caso haja empate na pontuação final entre os estudantes-atletas, o critério de desempate será a colocação no último sprint (chegada).

SEÇÃO III - Prova de estrada (em circuito)

Art. 27 - A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

Art. 28 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que cruzar em primeiro lugar a linha de chegada na última volta.

Art. 29 - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 30 - Os estudantes-atletas retardatários alcançados pelos ponteiros (ou pelo pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF” (did not finish).

Art. 31 - A última volta será indicada por sino e/ou apito. Sendo declarado vencedor o estudante-atleta que cruzar a linha de chegada na frente.

Art. 32 - Um estudante-atleta envolvido em um acidente poderá voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, ele poderá se juntar aos outros grupos. Somente poderá juntar-se ao estudantes-atletas que estejam na mesma volta que ele.

Art. 33 - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 34 – Quando não houver possibilidade de providenciar, não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

Art. 35 - Na Prova de Estrada em Circuito e na Prova por Pontos o apoio mecânico, e abastecimento (somente para a prova de Estrada) acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.

Art. 36 - O estudante-atleta que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular poderá ser penalizado com advertência verbal ou desqualificação, dependendo da gravidade da falta, que será julgada pelo Colégio de Comissários.

Art. 37 - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos e alteração de provas deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Regulamento Geral.

CAPÍTULO VII

Dos Equipamentos

Art. 38 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VIII

Da Premiação

Art. 39 - Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por equipe. Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas por prova.

Art. 40 - No que se refere à classificação por **Regional por Categoria/Sexo**, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação das provas disputadas pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

CAPÍTULO VIII

Das Considerações Gerais

Art. 41 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da modalidade, com a anuência da Gerência de Esportes/JOER, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.